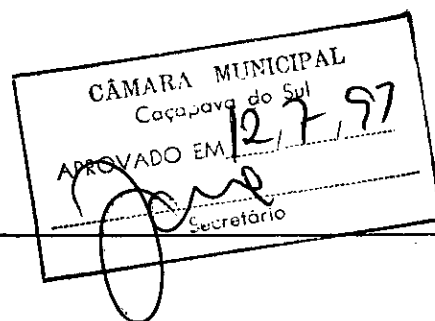


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 399, de julho de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, por 120 (cento e vinte) dias, servidora para a Unidade Sanitária da SMSMA (Minas do Camaquã)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, por 120 (cento e vinte) dias, servidora para a Unidade Sanitária da SMSMA (Minas do Camaquã).

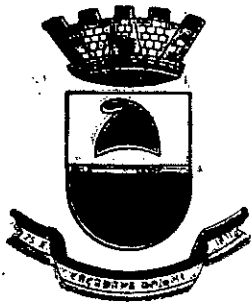
Art. 2º - O vencimento a ser pago será o correspondente a recepcionista, Padrão 7, Classe A, RT - 40 horas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
julho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 399/93

Senhor Presidente,

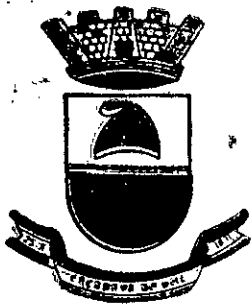
Senhores Vereadores:

Objetiva o presente projeto a contratação emergencial por 120 (cento e vinte) dias de servidora para a Unidade Sanitária da SMSMA (Minas do Camaquã) uma vez que a titular do cargo entrará em Licença-Gestante a partir do dia 15 de julho do corrente (xerox do Of. de nº 98/93 anexo, de lavra do Sr. Secretário de Município de Saúde e Meio Ambiente).

À consideração de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, julho de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of. Nº98/93

Caçapava do Sul, 08 de julho de 1993.

Senhor Prefeito:

Vimos por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência encaminhamento de uma Autorização de Contrato Emergencial, de 120 (cento e vinte) dias, para substituir a funcionária da Unidade Sanitária da SMSMA (Minas do Camaquã), Saionara da Rosa Soares que entrará em Licença-Gestante a partir do dia 15 de julho/93.

Send o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Recapitulista

P. F. A.

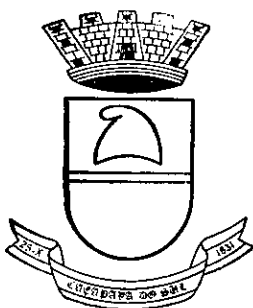
406

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

[Signature]
Dr. JOÃO MANOEL PEREIRA DA ROSA
Secretaria do Município de Saúde e do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Antonio Machado
DD. Prefeito Municipal
Nesta Cidade.

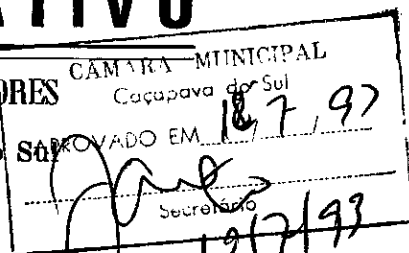
*COMO RECORRER
EM 08/07/93*



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 399/93 - Origem Executiva.

" Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, por - 120 (cento e vinte) dias, ser-vidora para a Unidade Sanitária da SMSMA (Minas do Camaquã) ".

A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei supra citado, após amplo estudo - conclui que a mesma é legal, não existindo vícios de qualquer natureza. Havendo, também, sua tentativa financeira. Recomenda sua normal tramitação em plenário.

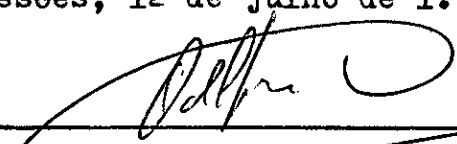
Pela aprovação.

É o parecer.

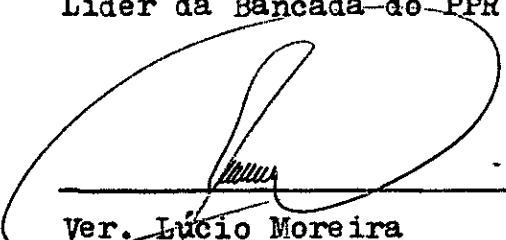
Sala das Comissões, 12 de julho de 1.993


Ver. Carlos Carvalho

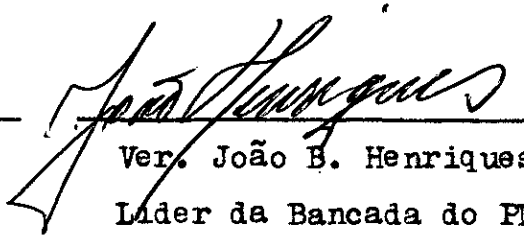
Lider da Bancada do PPR


Ver. Luiz Delfino S. Neto

Lider da Bancada do PL


Ver. Lúcio Moreira

Lider da Bancada do PMDB


Ver. João B. Henriques

Lider da Bancada do PDT